Aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezessete horas, no Plenário Francisco de Freitas, Salão Nobre do Pavimento Senador Dirceu Cardoso, localizado na Avenida Deputado Luiz Fernando Linhares, 131, neste Município, foi realizada mais uma reunião ordinária da Câmara Municipal de Miracema, a de número quarenta e sete da atual legislatura, com a presença dos Vereadores **Hugo Fernandes, Fabrício de Sá Xavier, Jocimar Vaz Freire, Carlos Magno da Silva Peres, Allan Maurício Linhares de Carvalho, Jorge Oneide da Silva, Leandro Pinheiro da Costa, Leonardo da Rocha Gripa, Marcus Felipe Mercante Linhares e Walter Ribeiro dos Santos,** sob a presidência do primeiro. Após constatar a existência de número legal, o Sr. Presidente Vereador Hugo Fernandes, solicitou ao Vereador Fabrício de Sá Xavier, 1º Secretário da Mesa Diretora, que fizesse a chamada dos Vereadores presentes. Foi registrada a ausência do Vereador Higor Matheus Miguel Ribeiro. Justificada. Em seguida o Sr. Presidente solicitou ao Vereador Leandro Pinheiro da Costa, que fizesse a leitura do seguinte texto bíblico: Salmos 37, Versículos de 01 à 07. Em sequência, foi lida e aprovada a ata do dia 11 de setembro de 2025. Prosseguindo o Sr. Presidente solicitou ao Primeiro Secretário da Mesa Diretora que fizesse a leitura da seguinte correspondência: 01) Ofício nº 071/2025 do Sindicato dos Servidores Públicos de Miracema-RJ, respondendo o ofício nº 0705/2025; 02) Ofício nº 074/2025 do Sindicato dos Servidores Públicos de Miracema-RJ, respondendo o ofício nº 0688/2025. A seguir o Sr. Presidente passou ao tempo destinado a Requerimentos e Indicações. Foram apresentados os seguintes: O Vereador Allan Maurício Linhares de Carvalho parabenizou a Liga Desportiva de Miracema e a Secretaria de Esportes pelo grande trabalho que vem sendo realizado nos esportes de Miracema O Vereador Leandro Pinheiro da Costa parabenizou o Campeonato realizado no Distrito de Venda das Flores. 01) Vereador Walter Ribeiro dos Santos - À ENEL - Solicitação no sentido de que seja realizada enviada uma equipe técnica para a realização da poda das árvores localizadas no Bairro Vale do Cedro, tendo em vista que as folhas estão encostando nos fios de alta tensão, inclusive com muito mato (erva que cresce na árvore), causando diversos riscos à população. Aprovado. 02) Vereador Leonardo da Rocha Gripa, em conjunto com a Comissão de Emprego e Renda - Ao Setor de Planejamento da Prefeitura - Solicitação no sentido de envide esforços a fim de que seja criado um terceiro Polo Industrial no Município de Miracema, tendo em vista que os dois Polos existentes estão inteiramente ocupados. Deferido. 03) O Vereador Marcus Felipe Mercante Linhares solicitou uma Moção de Aplausos para: a) Secretaria de Turismo do Estado do Rio de Janeiro; b) Secretaria de Desenvolvimento do Interior Pesca

e Agricultura Familiar; c) à Empresa Pró Five Estúdios e Eventos; os parabenizando pela brilhante realização do “Festival Comidaria”, destacando diversos estabelecimentos do Estado do Rio de Janeiro. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 04) Vereador Fabrício de Sá Xavier - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja realizada uma reforma e revitalização do Parque Infantil localizado no Distrito de Venda das Flores. A presente solicitação se faz necessária, devido ao Parque se encontrar em condições inadequadas, com brinquedos danificados e estruturas enferrujadas e ausência de manutenção, oferecendo riscos às crianças que frequentam o espaço. Deferido. 05) Vereador Fabrício de Sá Xavier - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja realizada uma operação tapa buracos na Rua Melchíades Picanço (Bairro Hospital) e na Rua Cel. Pedro Bastos, no Distrito de Venda das Flores. Esclarecemos que as referidas vias se encontram em péssimo estado de conservação, com inúmeros buracos que dificultam o tráfego de veículos e, com isso, acaba gerando riscos de acidentes e prejuízos materiais. Deferido. 06) Vereador Fabrício de Sá Xavier - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja realizada a implantação de uma rede de esgotos de aproximadamente 120 metros, na Comunidade de Areias, depois das casas populares, tendo em vista a necessidade de garantir melhores condições de saúde pública, saneamento básico e qualidade de vida à população residente no referido local. Deferido. 07) O Vereador Fabrício de Sá Xavier solicitou uma Moção de Aplausos para os Organizadores e Equipes participantes do 1º Campeonato de Futebol Society de Vanda das Flores, os parabenizando pelo brilhantismo do evento. Todos os Vereadores irão assinar esta Moção. 08) Vereador Jocimar Vaz Freire - À Secretaria Municipal de Saúde - Solicitação no sentido de que seja informado a esta Casa Legislativa qual a atual situação da contratualização com o Hospital de Miracema. Deferido. 09) Vereador Jocimar Vaz Freire - À Secretaria Municipal de Cultura - Solicitação no sentido de que seja encaminhada a esta Casa Legislativa uma lista com o nome de todos os fazedores de cultura do Município de Miracema. Deferido. 10) Vereador Jocimar Vaz Freire - À Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - Solicitação no sentido de que seja realizada uma melhoria da iluminação da Praça das Mães e no Jardim de Miracema, tendo em vista que os locais estão bastante escuros no período noturno. Deferido. Continuando, o Vereador Jocimar Vaz Freire disse que amanhã, às 19 horas, vai defender uma Emenda Participativa do Deputado Gláuber Braga para tentar trazer a verba para o Município de Miracema com o objetivo de estruturar a sede do NAE, assim vai disponibilizar o link de votação nas redes sociais. 11)

Vereador Hugo Fernandes - À Secretaria Municipal de Saúde - Solicitação no sentido de que seja disponibilizado um médico substituto para atender na UBS da CEHAB, tendo em vista que o atual médico está de férias. 12) Vereador Hugo Fernandes - À Secretaria Municipal de Fazenda - Solicitação no sentido de que seja informado a esta Casa Legislativa quais são as medidas que estão sendo tomadas em relação à contenção de despesas da Prefeitura Municipal. Continuando, o Vereador Hugo Fernandes disse que no passado foi votada uma Lei que dava a possibilidade da Prefeitura fazer uma parceria com uma Empresa Privada para fazer a troca das lâmpadas dos postes por lâmpadas de LED. Disse que em agosto do ano passado foi publicado um contrato para a realização desse serviço, mas como estávamos em período eleitoral, acredita que a contratação seria ilegal. Acrescentou que lhe causou estranheza o Município ter a intenção de assinar esse contrato da gestão anterior, no valor de aproximadamente dez milhões de reais, sendo que outros contratos foram cancelados. Esclareceu que ainda não viu nenhuma autorização da Prefeitura para o início do serviço. Acredita que seria muito melhor o Município se planejar e realizar esse serviço por conta própria, pois estamos num momento de enxugar os gastos, sendo que a Empresa já está instalada em Miracema desde 2024 e agora está utilizando um galpão. Destacou que o contrato foi publicado na gestão anterior e foi feito por adesão em ata de preços, acreditando que o contrato, por ter sido feito em período eleitoral e sem que fosse deixado alguma previsão de gastos, não teria efeito. Por fim, disse que vai apresentar um Projeto de Lei objetivando reduzir a taxa de iluminação pública dos munícipes, pois com a realização desse serviço a Prefeitura será beneficiada, assim os munícipes também deveriam ser beneficiados. A seguir o Sr. Presidente passou à Ordem do Dia. Foram apresentados 01 (um) Projeto de Lei Complementar e 01 (um) Projeto de Lei: O Vereador Hugo Fernandes solicitou que todos os Projetos fossem votados em primeira e única votação, o que foi aprovado por unanimidade. **01)** Projeto de Lei Complementar que Acrescenta o Parágrafo único no art.3º da Lei Complementar 2.177 de 10 de julho de 2024. Autoria: Vereador Hugo Fernandes. Em primeira e única votação o Projeto de Lei Complementar foi aprovado por unanimidade dando origem à Lei Complementar nº 2.238, de 15 de setembro de 2025. Câmara Municipal de Miracema aprova e eu, Prefeita Municipal sanciono o seguinte Projeto de Lei Complementar: Art. 1º - Fica acrescido o parágrafo único no Art.3º da lei Complementar 2.177 de 10 de julho de 2024: Parágrafo Único: Compete ainda a Secretaria Municipal de Fazenda elaborar estudo técnico de viabilidade econômico-financeira previamente à celebração de contratos de terceirização, especialização de

serviços ou parcerias custeadas com recursos da contribuição de iluminação pública, devendo o referido estudo demonstrar: I – a compatibilidade da despesa com a receita prevista da contribuição; II – a sustentabilidade do contrato em relação às finanças municipais; III – os impactos no equilíbrio fiscal do Município; IV – a estimativa de economia ou de ganhos de eficiência decorrentes da execução contratual; V – Enviar a Câmara Municipal o estudo realizado antes da contratação. Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **02)** Projeto de Lei que "Dispõe sobre a organização, padronização e fiscalização da instalação de cabos e fios em postes, no âmbito do Município de Miracema, e dá outras providências." Autoria: Vereador Fabrício de Sá Xavier. Em primeira e única votação o Projeto de Lei foi aprovado por unanimidade dando origem à Lei nº 2.239, de 15 de setembro de 2025. A PREFEITA MUNICIPAL DE MIRACEMA, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei: Art. 1º- Fica regulamentada, no âmbito do Município de Miracema, a instalação, manutenção, organização e retirada de cabos, fios e demais equipamentos aéreos de infraestrutura pertencentes a concessionárias e prestadoras de serviços de energia elétrica, telecomunicação, internet, telefonia e televisão a cabo. Art. 2º- As empresas responsáveis deverão manter os cabos e fios em condições adequadas de conservação, observando-se os seguintes requisitos: I - alinhamento e nivelamento dos cabos dos postes; II - retirada imediata de fios e cabos inutilizados ou em desuso; III - padronização da altura da fiação, de acordo com normas técnicas da ABNT e da ANEEL; IV - identificação visível da empresa responsável em cada ponto de fixação. Art. 3º- Compete às empresas: I - promover, por sua conta, a manutenção preventiva e corretiva dos cabos; II - substituir cabos danificados ou caídos em prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após notificação; III - retirar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, cabos e fios obsoletos, sob pena de multa. Art. 4º- As concessionárias de energia elétrica deverão disponibilizar às prestadoras de serviços de telecomunicações e internet plano de uso compartilhado dos postes, visando à organização, segurança e redução da poluição visual. Art. 5º- A fiscalização caberá ao Poder Executivo Municipal, por meio da secretaria competente, que poderá notificar, autuar e aplicar penalidades em caso de descumprimento. Art. 6º- O descumprimento desta Lei sujeitará as empresas infratoras às seguintes penalidades: I - advertência; II -multa de R$: 1.000,00 (mil reais) por poste em situação irregular, aplicada em dobro em caso de reincidência; III - suspenção de autorização de funcionamento no Município, em caso de descumprimento reiterado. Art. 7º- As empresas terão o prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Lei para se adequarem às suas

disposições. Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Agradecendo a presença de todos o Sr. Presidente encerrou a reunião, os convidando para a próxima a ser realizada no dia 18/09/2025, às 17 horas. Nada mais havendo eu, Roger Rabello Frazão Corrêa, Agente Administrativo da Câmara Municipal de Miracema, para constar, lavrei a presente ata que vai assinada pelos Senhores Vereadores presentes. Sala das Sessões, 15 de setembro de 2025.

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____